



A  
[Handwritten signature]

## **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – ACAL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DA LOUROCOOP**

### **Considerando:**

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem e do desporto feminino, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão o aumento do número de atletas



nos escalões masculinos de formação e de todos os escalões femininos bem com a ampliação da oferta desportiva;

9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;

10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:

- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
- b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
- c. Promover a diversidade desportiva;
- d. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
- e. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
- f. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens;

11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:

- a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.



Handwritten signature and initials in blue ink, including a large 'M' and 'A'.

12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 06 de fevereiro de 2017, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 1 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

**O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por MSMF;

E

**ACAL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DA LOUROCOOP**, agremiação desportiva com sede na Rua da Lourocoop, 486, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 513386164, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Joaquim Silva Tavares, pelo seu Vice-presidente, Mónica Patrícia Silva Gomes e pelo seu Tesoureiro, Bernardino Alves Castanheira Martins, com plenos poderes para o ato, doravante designado por ACAL.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **(Objeto)**

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à ACAL para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **(Objetivos)**

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à ACAL, para participar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com

LA  
10/11/17  
A



inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2016/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**(Comparticipação Financeira)**

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) ACAL, com um custo elegível de 178€ (cento e setenta e oito euros), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 178€ (cento e setenta e oito euros);
2. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a receção/confirmação pelo Município dos respetivos recibos que comprovem o pagamento das despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2016/2017.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**(Obrigações da associação)**

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a ACAL compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a ACAL;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;



*[Handwritten signature and initials in blue ink]*

- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- p) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)**

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.



## **CLÁUSULA SEXTA**

### **(Incumprimento do Contrato-Programa)**

- 1 - O Incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) ACAL confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) ACAL não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) ACAL, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **(Revisão)**

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **(Período de execução e cessação)**

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2017 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao/ à ACAL, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

## **CLÁUSULA NONA**

### **(Resolução de litígios)**

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.



*longica*  
*[Handwritten signature]*

#### CLÁUSULA DECIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) ACAL, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2017/1639, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 02 de MAIO de 2017.

*Mónica*



santa maria da feira câmara municipal

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 31 de Julho de 2017

Peł Município de Santa Maria da Feira,

(Emílio Ferreira de Sousa)

Peł ACAL - Associação Cultural e Artística da Lourocoop

(Joaquim Silva Tavares)

Presidente da Direção

(Mónica Patrícia Silva Gomes)

Vice-presidente

(Bernardino Alves Castanheira Martins)

Tesoureiro

ACAL-Associação Cultural e Artística da Lourocoop  
Rua da Lourocoop, 480  
4535-040 LOUROSA  
Cont. N.º 513 366 164



LA.  
S

# PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ACAL - Associação Cultural e Artística da Lourocoop

LA  
D

11

Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 1 — Apoio à Inscrição de praticantes ou às arbitragens

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR**

Prática de atletismo federado. Com participação nas diversas provas do calendário da Associação de Atletismo de Aveiro, Federação Portuguesa de Atletismo e provas populares.

**INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS CAMADAS JOVENS MASCULINO E TODOS OS ESCALÕES FEMININOS | ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017**

MODALIDADE	GÉNERO	ESCALÃO	NÚMERO DE ATLETAS	COMPETIÇÃO
Atletismo	Feminino	BENJAMINS	4	
Atletismo	Masculino	BENJAMINS	1	
Atletismo	Masculino	INFANTIS	2	
Atletismo	Feminino	INICIADAS	2	
Atletismo	Feminino	INICIADOS	3	

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



MODALIDADE	GÉNERO	ESCALÃO	NÚMERO DE ATLETAS	COMPETIÇÃO
Atletismo	Masculino	JUVENIS	1	
Atletismo	Masculino	JUNIORES	3	
Atletismo	Feminino	VETERANA	1	
(Selezione)	Feminino			
(Selezione)	Feminino			
(Selezione)	Feminino			
(Selezione)	Feminino			
(Selezione)	Feminino			
(Selezione)	Feminino			
(Selezione)	Feminino			
(Selezione)	Feminino			
(Selezione)	Feminino			
(Selezione)	Feminino			
(Selezione)	Feminino			
(Selezione)	Feminino			
(Selezione)	Feminino			
(Selezione)	Feminino			
(Selezione)	Feminino			
(Selezione)	Feminino			
(Selezione)	Feminino			
(Selezione)	Feminino			
(Selezione)	Feminino			
TOTAL			17	

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR.

Desenvolvimento do atletismo na freguesia de Lourosa nas várias disciplinas do atletismo aproveitando as instalações da Pista de Atletismo de Lourosa para captar mais jovens para a prática do atletismo.  
Durante o ano de 2017 vamos realizar o Torneio Cidade de Lourosa para atletas federados, vamos realizar a 2ª edição das 12 horas em Movimento que visa dinamizar a Pista de Atletismo de Lourosa com várias iniciativas desde jogos de atletismo direcionados a crianças federadas e não federadas, escolas entre os 5 e os 11 anos. Contra relógio para atletas dos 12 aos 100 anos. Caminhada pela pelas ruas da freguesia de Lourosa. Vamos também ter rastreios gratuitos para a população e outras atividades de lazer.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Os resultados esperados é incentivar os jovens e os menos jovens a praticar desporto.  
A nível de resultados é aumentar o numero de praticantes de atletismo que tem vindo acontecer gradualmente.  
A nível de resultados desportivos o nosso trabalho também tem sido premiado com alguns títulos de campeões de Aveiro nos escalões de formação.

**CUSTOS COM A FILIAÇÃO DE PRATICANTES DESPORTIVOS NAS RESPECTIVAS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MODALIDADES E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO**

DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS; NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS:

INSCRIÇÕES	€	168,00
CARTÕES	€	
TRANSFERÊNCIAS	€	
FILIAÇÃO DO CLUBE	€	10,00
ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS (NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL)	€	
OUTROS:	€	
<b>TOTAL</b>	<b>€</b>	<b>178,00</b>

RECEITA

RECEITAS:

	€	
	€	
	€	
INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA	€	178,00
<b>TOTAL</b>	<b>€</b>	<b>178,00</b>

ÉPOCA DESPORTIVA      2016/2017

**DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES**

A ACAL tem obtido alguns apoios e patrocínios de forma a obter autonomia financeira ao desenvolvimento da sua atividade. Temos a pista de Atletismo de Lourosa e técnicos habilitados para a prática do atletismo.

**IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES**

A entidade com responsabilidade é a ACAL

RELações DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

Nada a registar

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Programa para a época de 2016/2017

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

#### DOCUMENTOS A ANEXAR

- DECLARAÇÃO DE CUSTOS DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS.
- NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS.
- DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS EM CASO DO MUNICÍPIO NÃO POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos. Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmando que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

JOAQUIM SILVA TAVARES

DATA

08

/

02

/

2017

Federação Portuguesa de Atletismo  
 Largo da Lagoa, 15 B  
 www.fpatletismo.pt  
 Telef: +351 214 146 020

**Entidade/Agente:**  
 A C A LOUROCOOP  
 513368164

**Data de Emissão:** 30/12/2018  
**Prazo Pagamento:** 06/01/2017  
**Identificador:** GC/1347

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

## Guia de Cobrança

ID Agente	Inscrição	Filiação	Função	Escalão	Registo	Descrição	Taxa
128010	02/11/18	02/11/18	ATL	VET	PREMIUM	AMADEU FILIPE SILVA PEREIRA	21,00€ <i>x não participante</i>
128414	02/11/18	02/11/18	ATL	BEN	PREMIUM	ANA RAQUEL DA SILVA PEREIRA	4,80€
140142	08/11/18	08/11/18	ATL	VET	PREMIUM	ANTÓNIO CÂNDIDO MIRANDA	21,00€ <i>x não participante</i>
138082	02/11/18	02/11/18	ATL	INI	PREMIUM	ANTÓNIO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUSA	9,60€
124843	02/11/18	02/11/18	ATL	INF	PREMIUM	BERNARDO VIDINHA FREITAS	6,80€
141822	09/12/18	09/12/18	ATL	INI	PREMIUM	CAROLINA SILVA CARDOSO	9,60€
128394	02/11/18	02/11/18	ATL	JUV	PREMIUM	EDUARDO JORGE DA SILVA FEITEIRA	10,30€
140139	08/11/18	08/11/18	ATL	BEN	PREMIUM	ELISA BOTELHO FERNANDES	4,80€
140140	08/11/18	08/11/18	ATL	BEN	PREMIUM	FILIPA BOTELHO FERNANDES	4,80€
124910	02/11/18	02/11/18	ATL	JUN	PREMIUM	FILIFE FERNANDES SILVA	18,90€
137982	18/11/18	18/11/18	ATL	INI	PREMIUM	GONÇALO MANUEL TAVARES ALMEIDA	9,60€
139988	08/11/18	08/11/18	ATL	JUN	PREMIUM	IVO FILIPE SANTOS BARROS	18,90€
124127	02/11/18	02/11/18	ATL	INI	PREMIUM	JULIANA SOFIA SÁ CARDOSO	9,60€
124988	02/11/18	02/11/18	ATL	BEN	PREMIUM	LUCIA KHADY BARR	4,80€
125075	02/11/18	02/11/18	ATL	SEN	PREMIUM	MIGUEL ANTÓNIO PEREIRA DA SILVA	21,00€ <i>x não participante</i>
124582	02/11/18	02/11/18	ATL	VET	PREMIUM	PAULO BERNARDO OLIVEIRA FERNANDES	21,00€ <i>x não participante</i>
128537	02/11/18	02/11/18	ATL	INF	PREMIUM	PEDRO MOREIRA RAMOS	6,80€
127643	02/11/18	02/11/18	ATL	VET	PREMIUM	RENATO JORGE PEREIRA BRANDAO	21,00€ <i>x não participante</i>
137981	18/11/18	18/11/18	ATL	INI	PREMIUM	RODRIGO CÂNDIDO TAVARES ALMEIDA	9,60€
128696	02/11/18	02/11/18	ATL	BEN	PREMIUM	RODRIGO PEREIRA CARVALHO	4,80€
138511	02/11/18	02/11/18	ATL	JUN	PREMIUM	RÚBEN ANDRÉ SANTOS BARROS	18,90€
128996	18/11/18	18/11/18	ATL	VET	PREMIUM	VÂNIA TERESA SILVA PEREIRA	21,00€

*Valor Inscricoes: 168,00 €*  
*Filiação Clube: 10,00 €*

*TOTAL PARTICIPAÇÃO: 178,00€*

*Handwritten signature and date: 16/03/2017.*

**Dados para Pagamento**

Entidade: 11802  
 Referência: 080 107 694  
 Valor: 277,50€

A presente guia de cobrança é emitida considerando os pedidos de filiação submetidos na plataforma desportiva Lirios.  
 Os valores aplicados dizem respeito às taxas de filiação federativas, podendo existir outras taxas a aplicar pela FPA ou pelas Associações relativas a outras disposições regulamentares (seguros de Associações Regionais, valores desportivos associados, entre outros).  
 Em caso de dúvida contactar a Federação Portuguesa de Atletismo através do contacto telefónico ou do endereço [lrco@fpafedatletismo.pt](mailto:lrco@fpafedatletismo.pt).  
 Após pagamento será emitido o respetivo documento de quitação.

**TOTAL**  
 277,50€ *x 168,00 €*

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Orçamento para o ano de		2017				
Classificação Orgânica	10	DIVISÃO DO DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA				
Classificação Económica	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
Classificação Funcional	2.5.2.4. 03	Associativismo desportivo PAD_Medida 1_Apoio à inscrição de praticantes ou arbitragem				
N.º Rubrica do Plano	2017 A 111					
		Ano Corrente	2018	2019	2020	Seguintes
1	Orçamento Inicial	140.000,00	140.000,00			
2	Reforços / Anulações					
3	Congel. / Descongel. ( não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	140.000,00	140.000,00			
5	Encargos Assumidos (a)					
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	140.000,00	140.000,00			
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)		178,00			
8 = 6 - 7	Saldo Residual	139.822,00	140.000,00			

Data: 2017/04/24 Numero de lançamento no diário do orçamento: 6810

Documento n.º 2017/1639, Compromisso n.º 2017/2170PAD - MEDIDA 1 - APOIO À INSCRIÇÃO DE PRATICANTES OU ARBITRAGENS/2017 - ACAL - ASS. CULT. E ARTISTICA DA LOUROCCOP

o/Chefe de Divisão Financeira

Dra. Andrea Dias